

Termo de Apostilamento n.º 01/2026 ao Contrato n.º 02/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para disponibilização/fornecimento de assinatura de ferramenta/software de pesquisa e comparação de preços para o Serviço Social Autônomo Paranaeducação, onde celebram entre si o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, nos termos do Processo de Dispensa de Licitação que originou a contratação e respectivo contrato.

Protocolo: 25.204.307-1

O **Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.392.034/0001-02, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, n.º 5.500, Batel, Curitiba, Paraná, CEP: 80.240-010, neste ato devidamente representado pelo seu superintendente, Senhor **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, inscrito no CPF/MF n.º XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente “**PARANAEDUCAÇÃO**”;

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel A Redentora, n.º 2356, Edifício Loewen, sala 117. Bairro: Centro, CEP: 83.005-010 Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representada por seu Representante Legal, **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, inscrito no CPF sob o n.º XXX.460.249-XX, portador da Cédula de Identidade n.º X.086.76X-X, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente, nas seguintes condições.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização da Cláusula Oitava do Contrato n.º 02/2026, que trata sobre a Responsabilidade da Gestão e Fiscalização do Contrato, com a designação de um fiscal para o objeto do contrato, conforme determinado neste Termo.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento está fundamentado no artigo 7º, Inciso III e art. 13º, Inciso I, do RLC/PREDUC (Regulamento de Licitações e Contratos do PARANAEDUCAÇÃO reformado pela Resolução nº 07/2025, DIOE/PR 11986 de 15/09/2025.

3. DAS ALTERAÇÕES

3.1. Alterar a responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato, Cláusula Sétima, sendo designados pelo presente, conforme disposto no item 3.2 e 3.3, abaixo:

3.2. A Gestão do contrato será realizado por **Gabriel Luiz Breda Nobre**, inscrito no CPF sob o n.º XXX.487.229-XX, portador do RG n.º XX.303.58X-X.

3.3. A Fiscalização do contrato será realizado por **Rodrigo de Araujo Alves**, inscrita no CPF sob o n.º XXX.197.549-XX, portador do RG n.º XX.175.45X-X.

3.4. As tratativas acerca da execução contratual deverão ser formalizadas por intermédio do endereço eletrônico:

a) Gestor do contrato: licitacao@preduc.pr.gov.br

b) Fiscal do contrato: licitacao@preduc.pr.gov.br

3.5. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo **PARANAEDUCAÇÃO**, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

PARANAEDUCAÇÃO:

(Assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura

Superintendente

Decreto n.º 657/2023

Gestão e Fiscalização:

(assinado eletronicamente)

Gabriel Luiz Breda Nobre

Gestor

(assinado eletronicamente)

Rodrigo de Araujo Alves

Fiscal



ePROTOCOLO



Documento: **TermodeApostilamento_AtadeRegistrodePreco02.2026NPTecnologia.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 17/03/2026 14:26 Local: PREDUC/SUPER, **Gabriel Luiz Breda Nobre (XXX.487.229-XX)** em 17/03/2026 16:00 Local: PREDUC/DAF/CPL.

Inserido ao protocolo **25.204.307-1** por: **Marcelo Maia** em: 17/03/2026 13:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: